



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Á
CANNES PUBLICIDADE

Prezados senhores,

Segue ao pedido de esclarecimentos apresentado a esta Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

- Questionamento:
O item 6.3.4.1, alínea "a" da Estratégia de Mídia, DEFINE QUE os PREÇOS das inserções em veículos de comunicação devem ser os de TABELA CHEIA.
- Pergunta:
Como proceder sobre as plataformas digitais que não possuem Tabelas de Preços, a exemplo do googles, facebook, instagram, linkedin, twitter e youtube.
Será permitido apresentar no Plano de Mídia valores da Tabela de Preços de trandig (empresas responsáveis pela compra de mídia programática). Sim ou não?

Resposta dada pela área técnica do setor demandante da contratação:

"Nos planos de mídia não estão previstos anúncios pagos em redes sociais, uma vez que estas não possuem tabelas definidas e os valores são condicionados a muitas variáveis. Assim, quando ou se houver necessidade de contratação de serviços das plataformas digitais, como publicidade e/ou impulsionamento, tais serviços deverão ser contratados de terceiros especializados pela LICITADA."

Palmas, aos 11 de outubro de 2023

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação